

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES "AD HOC"****Projeto "Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília"****PROGRAMA DESAFIO DF****EDITAL Nº 05/2020 - BANCO DE DADOS "AD HOC"**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF**, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, **CONVIDA** os interessados a apresentarem candidatura para credenciamento como consultor *Ad Hoc* nos termos do **Edital nº 05/2020 - Banco de Dados "Ad Hoc"** e nos termos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciar pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), como consultores *Ad Hoc* da FAPDF, nos termos do Edital nº 05/2020.

**2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

2.1. A presente Chamada selecionará consultores *Ad Hoc* nas seguintes áreas de conhecimento:

2.2. Economia; e

2.3. Ciência de Dados.

2.4. O candidato deverá indicar a área de conhecimento para a qual pretende candidatar-se.

2.5. A presente Chamada de Credenciamento pretende atender a Chamada nº 002/2020, do Edital nº 04/2020 - Programa Desafio DF que selecionará propostas para o projeto "Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília" e futuras chamadas que requeiram consultores nas áreas acima enumeradas.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiro serão oriundos do mesmo programa de trabalho que atenderá os projetos de PD&I que os consultores *ad hoc* avaliarão.

3.2. Os valores destinados à atividade dos consultores *ad hoc* estão definidos no Edital nº 05/2020 - Banco de Dados "Ad Hoc".

#### 4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INDICADOR
Lançamento da Chamada	publicação no DODF.
Período de impugnação da chamada	até 07 dias após publicação no DODF.
Período de submissão das candidaturas	30 dias após Período de impugnação da chamada
Publicação do resultado preliminar do credenciamento	até 15 dias após encerramento do período submissão das candidaturas
Interposição de recursos do credenciamento	até 07 dias após Publicação do resultado preliminar do credenciamento
Publicação do resultado final do credenciamento	até 07 dias após período de Interposição de recursos do credenciamento
Sorteio da ordem de chamada dos consultores <i>ad hoc</i> credenciados	até 30 dias após Publicação do resultado final do credenciamento
Publicação do lista final de consultores <i>ad hoc</i> ordenada por ordem de chamada	até 07 dias após Sorteio da ordem de chamada dos consultores <i>ad hoc</i> credenciados

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

5.1. A presente Chamada poderá ser impugnada até o quinto dia útil a contar da data de sua publicação no DODF, não cabendo qualquer apontamento de eventuais falhas ou imperfeições após esse prazo.

5.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e entregue em sua sede, na unidade administrativa Protocolo, situada na Granja do Torto, Lote 04 – Parque Tecnológico de Brasília, 3º Andar, Brasília – DF, no horário de 10h às 17h.

#### 6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

6.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A apresentação das candidaturas e as comunicações necessárias entre candidato e a FAPDF serão realizadas via internet, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP, disponível no site da FAPDF ([www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br)), até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no item 4 - DO CRONOGRAMA.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 30/06/2020, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=49430443&infra_siste...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **42627833** código CRC= **406AF7DA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

---

00193-00000555/2020-57

Doc. SEI/GDF 42627833